



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

00062

DECRETO Nº 1829 , DE 16 DE MAIO DE 1984.

"Dispõe sobre Isenção de Tarifa de Água e Esgoto, de conformidade com o § Único, do art. 31, da Lei - 1542 de 16 de Novembro de 1983."

JOSE MARIA DE ARAUJO JR. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Ficam isentas do pagamento da Tarifa de Água e Esgoto, as Entidades Assistenciais e Religiosas, esta somente em relação aos templos, que estiverem devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1984, e, cessando em 31 de Dezembro de 1984.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de Maio de 1984.

JOSE MARIA DE ARAUJO JR

Prefeito Municipal